



BOLETIM INTERNO Nº 118/24

Publicado em 13 de AGOSTO de 2024

PORTRARIA DP Nº 5836/2024 - Credencia/Registra a entidade **ABEON – EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA.**, para ministrar na modalidade de ensino a distância (EaD) o **CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTORES INFRATORES**.

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012;

Considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o que regulamenta a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, e a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações;

Considerando o que regulamenta a Portaria DP nº 3459, de 29 de junho de 2021, do DETRAN-PE;

Considerando a Portaria SENATRAN nº 428, de 16 de maio de 2023, que homologa a plataforma tecnológica e o curso a ser ministrado pela entidade na modalidade de ensino a distância (EaD);

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar/Registrar a **ABEON – EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA.**, CNPJ nº 39.292.028/0001-85, com sede na Avenida Desembargador Hugo Simas, nº 1075, Bom Retiro, Curitiba-PR, CEP: 80.520-205, para ministrar na modalidade de ensino a distância (EaD) o **Curso de Reciclagem para Condutores Infratores**.

Art. 2º - O prazo inicial do Credenciamento e Registro será a partir da publicação desta Portaria, com a sua validade condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas em legislação específica que trata da oferta de cursos na modalidade de ensino a distância (EaD).

Art. 3º - Compete à **ABEON – EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA** a administração financeira dos recursos necessários para o funcionamento do curso referido no Art. 1º, visando ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Compete à entidade **ABEON – EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA** garantir o acesso de forma qualitativa a todos os usuários que buscam realizar o curso em sua plataforma, além de manter comunicação de forma adequada com o sistema do DETRAN-PE, tendo em vista o registro dos cursos que serão realizados na base de dados do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de agosto de 2024.

Vladimir Lacerda Melquíades
Diretor Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadete Alves da Silveira**, em 13/08/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 13/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54466798** e o código CRC **22CCC51A**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000

